03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4760 ***, DE*** 14 ***DE*** Dezembro ***DE 2018 .***

Ementa: Altera dispositivo da Lei n.º 4.643, de 14 de julho de 2017, que autoriza concessão de uso dos imóveis municipais, que menciona.

Art. 1º - Esta Lei altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 4.643, de 14 de julho de 2017, que autoriza concessão de uso dos imóveis municipais, que menciona.

Art. 2º - O art. 1.º da Lei n.º 4.643, de 14 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso compartilhado de duas áreas de terras municipais, com até 200 m² cada qual, situadas: a primeira no Lote 07, Quadra 13, do Loteamento Jardim Rozelândia e a segunda no bairro São Vicente, onde estão caixas d'água do SAAE/BM, nesta cidade, à TV Rio Sul LTDA, com descrições dos terrenos constante no processo n.º 16.112/2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 ***DE*** Dezembro ***DE 2018 .***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1073 de 19 / 12 / 18